

PROJETO DE LEI Nº 003/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

***DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – Estado do Ceará, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Será concedido, aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba, reajuste em sua remuneração, no percentual de 9,01% (nove vírgula um por cento), em conformidade com o anexo I – Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes;

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, aos 09 de abril de 2013.

João Aires Brito
Presidente

Francisco Célio dos Santos
Vice-Presidente

Luís Nilson Moreira Freitas
1º Secretário

Luísa de Marilac Ferreira
2º Secretário